



# Universidade Estadual de Maringá

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 013/2010-CI/CCS

#### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 13/04/2010.

Aprovar alterações curriculares no projeto pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

**Maria da Glória M. Wunderlich**  
Secretária.

Considerando o disposto na Resolução nº 008/08-COU.

Considerando o Ofício nº 002/2010-PSE.

Considerando o disposto no Processo 1330/2003.

#### **O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Aprovar as alterações curriculares do projeto pedagógico do PSE, conforme segue:

Criação das disciplinas eletivas:

**a) Abordagem Multidisciplinar em Transplante**

**Ementa:** Estudo das medidas de avaliação de qualidade de vida do paciente, nos períodos pré e pós-transplante, mediante ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

**Departmentalização:** Departamento de Enfermagem

**Carga horária:** 30 horas

**Créditos:** 2

**b) Aleitamento Materno e Alimentação Complementar na Saúde da Criança**

**Ementa:** Aspectos sócio-culturais e clínicos do aleitamento materno. Importância da família e comunidade no processo da amamentação. Papel do enfermeiro no manejo da amamentação e na alimentação complementar da criança.

**Departmentalização:** Departamento de Enfermagem

**Carga horária:** 30 horas

**Créditos:** 2

**c) Estudos Avançados no Cuidado ao Idoso**

**Ementa:** Estudo das políticas públicas de atenção ao idoso e do processo de envelhecimento populacional com enfoque nos aspectos demográficos e epidemiológicos. As abordagens para um cuidado integral ao idoso em uma sociedade contemporânea.

**Departmentalização:** Departamento de Enfermagem

**Carga horária:** 30 horas

**Créditos:** 2



# Universidade Estadual de Maringá

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 013/2010-CI/CCS

2

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 07 de abril de 2010.

**ADVERTÊNCIA:**

**O prazo recursal termina em 20/04/2010. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)**

Sandra Marisa Peloso  
Diretora

